

MUNICÍPIO DE CURITIBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL (EXECUTIVO E LEGISLATIVO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2009 à DEZEMBRO/2009

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.527.610.346,05	2.455.104,56
Pessoal Ativo	1.263.538.419,84	2.444.454,56
Pessoal Inativo e Pensionista	263.970.444,99	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art.18, §1º da LRF)	101.481,22	10.650,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art.19 da LRF) (II)	242.442.953,57	118.417,30
Indenizações pro Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrente de Decisão Judicial	7.045.951,56	111.381,30
Despesas de Exercícios Anteriores	1.115.971,52	7.036,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	234.281.030,49	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	1.285.167.392,48	2.336.687,26
		1.287.504.079,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		3.057.175.512,57
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV) * 100		42,11%
LIMITE MÁXIMO (incisos, I, II e III, art.20 da LRF) - 60%		1.834.305.307,54
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF) - 57%		1.742.590.042,16

FONTE: Sistema de Gestão Pública

NOTA:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Desta forma, para maior Transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Prefeito: CARLOS ALBERTO RICHA

Sec. Mun. de Finanças: LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI

Contador: ANTONIO DE OLIVEIRA - CRC Nº 021.153/O-7